



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
勞工事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais



澳門特別行政區  
中區社區服務諮詢委員會  
戴祖義召集人台啟

來函編號  
Sua referência

來函日期  
Sua comunicação de

發函編號  
Nossa referência

澳門郵政信箱 3037 號  
C. Postal 3037 - Macau

037/CCSCZC/OF1/2021

2021-03-10

595/DSAL/OF1/2021

事由：  
Assunto 回覆中區社區服務諮詢委員會反映個案

戴祖義召集人：

有關個案編號05/AB-ZC/2021和06/AB-ZC/2021的意見，現回覆如下：

新修改的《聘用外地僱員法》已於2020年10月5日起生效，當中規範擬來澳從事非專業及家務工作的非居民須取得“以工作為目的的入境憑證”，並須從澳門以外地方入境方獲發“僱員身份的逗留許可”（續期情況除外）。相關規定有利於明確非居民入境澳門的目的，從而加強對外僱輸入的管理。

至於能否因應疫情而對新修改的《聘用外地僱員法》作出適當的條文增加或修改的事宜，本局會持續檢討現行勞動範疇法律法規的執行情況，廣泛聽取社會各界的意見，平衡各方利益，從而不斷完善各項勞動政策及相關法規。

今年3月15日生效的《職業介紹所業務法》進一步規範職介所的運作和保障服務使用者的權益，以提升職介所的服務質素及促進業界的健康發展。

對於非本地家務工作僱員，本局自2012年開始推出家傭培訓計劃，截至本年2月，已開辦了17期培訓課程，累計培訓學員388人次。培訓對象主要為現職家傭，當中非本地家傭只要僱主推薦便可報讀。培訓內容由最初只教授粵式烹調技巧，至後期為滿足本澳家庭的實際需要，除烹調技巧外，亦加入照顧長幼技巧、家居衛生等教學內容，同時，為加強外地家務工作僱員的守法、工作安全意識，以及日常尋求協助及支援等資訊，課程亦已引入勞動關係權利與義務、來澳工作的法律須知、工作安全與健康及日常生活知識等。



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
勞工事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

頁編號 2  
Fág. n.º 595/DSAL/OFI/2021  
公函編號  
Of. n.º  
日期: 請見電子簽名上所載的日期  
Data: Vide a data da assinatura electrónica

至於內地家傭方面，澳門特別行政區是內地首個輸出內地家傭的試點，為了協助受聘來澳的內地家傭更快地適應澳門的工作環境、融入社會和投入工作，有關人員於來澳前須在內地接受澳門生活知識等的培訓課程，相關課程由2014年開始，至今共培訓980人。

特區政府一向重視社會對加強家傭職業培訓的意見，並持續與業界組織及相關團體保持緊密溝通和聯繫，積極完善相關的職業培訓工作。

順頌

台祺

局長  
黃志雄

Chi Hong WONG  
Assinatura digital  
2021.04.08 18:14:45  
+0800

附件：回覆內容之葡文譯本

A nova versão da “Lei da contratação de trabalhadores não residentes” que entrou em vigor no dia 5 de Outubro de 2020, regula que a “autorização de permanência na qualidade de trabalhador” só é emitida aos não residentes que pretendem vir para a Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) exercer trabalho não especializado e trabalho doméstico, quando possuem um “título de entrada para fins de trabalho” e entrem a partir de local exterior à RAEM, excepto nos casos de renovação. A norma em questão favorece a clarificação do objectivo da entrada na RAEM dos não residentes, pelo que também reforça a gestão de importação de trabalhadores não residentes.

No que concerne à possibilidade de adição ou alteração das normas da Lei da contratação de trabalhadores não residentes devido à situação epidémica, a DSAL irá rever constantemente a situação da execução da legislação laboral em vigor, escutando as opiniões e sugestões dos diversos sectores sociais, equilibrando os interesses de todas as partes, de modo a aperfeiçoar todas as políticas e diplomas laborais.

A “Lei da actividade de agências de emprego” que entrou em vigor no dia 15 de Março do corrente ano, irá regulamentar da melhor forma o funcionamento das agências de emprego e proteger os direitos e interesses dos utentes, a fim de elevar a qualidade dos serviços das agências de emprego e promover o desenvolvimento saudável do sector.

No que diz respeito aos trabalhadores domésticos não residentes, desde 2012, a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais lançou o “Plano de formação para os trabalhadores domésticos”. Até Fevereiro do corrente ano, foram organizadas 17 edições do curso de formação, tendo sido formado um total de 388 pessoas. Os destinatários da formação são principalmente os trabalhadores domésticos no activo, sendo que, os trabalhadores domésticos não residentes podem inscrever-se desde que sejam recomendados pelo empregador. Inicialmente, o conteúdo da formação consistia apenas no ensino de técnicas de culinária cantonense, tendo, posteriormente, sido acrescentadas, para além das técnicas de culinária, técnicas sobre cuidados com idosos e crianças e higiene no domicílio, entre outros, com o intuito de satisfazer as necessidades concretas das famílias de Macau. A par disso, a fim de reforçar a consciencialização dos trabalhadores domésticos não residentes relativamente ao cumprimento da lei e à segurança no trabalho, bem como as informações sobre a procura de assistência e apoio diário, foram também introduzidos nos cursos informações sobre direitos e deveres nas relações de trabalho, conhecimentos legais necessários para prestar trabalho em Macau, segurança e saúde no trabalho e conhecimentos sobre a vida quotidiana.

Quanto aos trabalhadores domésticos do Interior da China, a Região

Administrativa Especial de Macau (RAEM) foi a primeira região a título experimental a importar trabalhadores domésticos do Interior da China. A fim de dar apoio a estes trabalhadores que foram contratados para trabalhar em Macau para que possam adaptar a um ritmo mais acelerado, ao ambiente de trabalho de Macau e a integrar na sociedade e no trabalho, estes tiveram que frequentar, antes da sua deslocação, um curso de formação no Interior da China sobre conhecimentos da vida de Macau. Este curso teve início em 2014, tendo formado, até ao momento, um total de 980 pessoas.

O Governo da RAEM tem dado sempre importância às opiniões da sociedade relativamente ao reforço da formação profissional dos trabalhadores domésticos e continua a manter uma estreita comunicação e ligação com organizações profissionais e respectivas associações, empenhando-se no aperfeiçoamento dos trabalhos de formação profissional.